

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 8<sup>a</sup> (OITAVA) EMISSÃO DA**



**SÃO MARTINHO S.A.**

CNPJ nº 51.466.860/0001-56

**no valor de**

**R\$ 500.000.000,00**

(quinhentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SÃO MARTINHO S.A.: BRSMTODBS047**

**Não há Classificação de Risco (*rating*) das Debêntures**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/869**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

A **SÃO MARTINHO S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, na CVM, em fase operacional, com sede na Fazenda São Martinho, s/n, Zona Rural, CEP 14850-000, Pradópolis, São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 51.466.860/0001-56, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.010.485 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 76 e do Anexo M à Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento da distribuição pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 8<sup>a</sup> (oitava) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de novembro de 2025 (“Valor Nominal Unitário” e “Data de Emissão”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 500.000.000,00

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

(quinhetos milhões de reais), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da São Martinho S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 27 de novembro de 2025 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, atuando por meio de sua filial domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, no âmbito da Emissão (“Agente Fiduciário”), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), por meio do rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”).

As Debêntures foram emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”).

## **2. ESCRITURADOR**

No âmbito da Emissão, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

## **3. REGISTRO DAS OFERTAS NA CVM**

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 03 de dezembro de 2025 sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/869.

## **4. DADOS FINAIS DAS DISTRIBUIÇÕES**

Encontra-se abaixo os dados finais de distribuição das Debêntures:

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures</b>	<b>Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas ou adquiridas</b>
<b>Pessoas Naturais</b>	-	-
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

<b>Fundos de Investimento</b>	-	-
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-
<b>Companhias Seguradoras</b>	-	-
<b>Investidores Estrangeiros</b>	-	-
<b>Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição</b>	-	-
<b>Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	1	500.000
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	-	-
<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>500.000</b>

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”) e dos critérios de elegibilidade previstos na Portaria do Ministério da Fazenda (“MF”) nº 946 de 11 de junho de 2024 (“Portaria MF 964”), os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para investimentos futuros na expansão da usina de etanol de milho, no âmbito do projeto denominado *“CAPEX de Manutenção e Melhoria Operacional para produção de biocombustível na Usina Boa Vista”*, de titularidade da Emissora, conforme quadro abaixo (“Projeto”). O Projeto se enquadra nos critérios da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e nos critérios de elegibilidade, previstos no artigo 3º da Portaria MF 964 da sublinha de financiamento parcial (*blended finance*), de que trata o artigo 33, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024 (“Lei 14.995”), no âmbito da Linha de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial do Programa Eco Invest Brasil, integrante do Plano de Transformação Ecológica aprovado

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

pelo MF, sendo certo que o Projeto não se enquadra nos “critérios de exclusão” previstos na Seção II, artigo 4º da Portaria MF 964 e atende às salvaguardas previstas na Seção III, artigo 5º da Portaria MF 964. Os recursos deverão ser aplicados para novas infraestruturas e/ou modernização de infraestruturas existentes, conforme a categoria de linhas elegíveis dentro do eixo de “*Transição Energética*” denominada “*Biocombustíveis*”, que compreende as atividades de “*Produção, transporte, comercialização e ampliação do uso de biodiesel e diesel verde, com demonstrada redução associada de emissões de GEE. Biocombustíveis de primeira geração devem demonstrar que: 1) não criam concorrência com os sistemas alimentares e 2) não geram riscos de induzir a perda de áreas de alto estoque de carbono*

” nos termos do “*Manual Operacional do Programa Eco Invest Brasil*”, publicado em outubro de 2024, pelo comitê composto pela Secretaria do Tesouro Nacional do MF, a Secretaria-Executiva do MF, a Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e pela Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

<b>Protocolo MME</b>	48340.005929/2025-67
<b>Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto Prioritário</b>	SÃO MARTINHO S.A. CNPJ: 51.466.860/0001-56
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, “c”, do Decreto 11.964/24. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, da Portaria MME 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: <i>II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de: a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais.</i>
<b>Objeto do Projeto</b>	O projeto de investimento tem por objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da planta industrial de produção de etanol da Usina Boa Vista, localizada no município de Quirinópolis, Estado de Goiás. A iniciativa contempla a ampliação e o aperfeiçoamento dos sistemas produtivos, visando incrementar a eficiência operacional, a integração energética e a sustentabilidade ambiental

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

	da unidade, que possui capacidade instalada de 3.120 m <sup>3</sup> /d de etanol hidratado e 1.184 m <sup>3</sup> /d de etanol anidro.
<b>Objetivo do Projeto</b>	O projeto de investimento tem como objetivo principal promover a modernização, recuperação, adequação e manutenção da planta industrial dedicada à produção de biocombustíveis, de modo a aprimorar a eficiência e a sustentabilidade da fase industrial da produção de etanol. A iniciativa busca otimizar o aproveitamento da matéria-prima e os processos de conversão energética, mediante a aquisição e instalação de novos equipamentos e maquinários industriais, bem como a execução de obras de adequação, recuperação e manutenção das estruturas existentes. As ações previstas compreendem a substituição de equipamentos obsoletos por tecnologias de maior rendimento energético, o reforço das linhas de processo, a automação e digitalização de sistemas operacionais e a melhoria das condições de operação e segurança industrial, de modo a reduzir custos de produção, aumentar a confiabilidade operacional e ampliar a eficiência energética global da unidade.
<b>Data de Início do Projeto</b>	Setembro/2025
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	Agosto/2027
<b>Fase Atual do Projeto</b>	Em fase de mobilização e detalhamento executivo, abrangendo a finalização dos projetos de engenharia, planejamento de obras civis e aquisição de equipamentos nacionais e importados
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	A produção de etanol como biocombustível renovável contribui

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

	<p>diretamente para a diversificação da matriz energética brasileira e para a redução da dependência de combustíveis fósseis, cujas emissões são intensivas em carbono e poluentes atmosféricos. A substituição parcial do consumo de combustíveis fósseis por etanol resulta na diminuição expressiva das emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e de outros gases de efeito estufa (GEE), com redução estimada de 380 mil tCO<sub>2</sub>e/ano em comparação aos referenciais fósseis, conforme projeções técnicas do empreendimento. A modernização e automação dos equipamentos e sistemas industriais promovem maior eficiência energética e operacional, possibilitando o aumento da produtividade sem incremento proporcional do consumo de insumos ou geração adicional de resíduos. A recuperação, adequação e manutenção periódica dos ativos industriais garantem a confiabilidade do processo produtivo, prevenindo incidentes ambientais, vazamentos e desperdícios de matérias-primas, além de assegurar o uso racional da água e da biomassa nas etapas de produção. O Projeto ainda reforça o compromisso com a sustentabilidade da biomassa utilizada, assegurando que o milho processado seja adquirido de produtores regionais com práticas agrícolas sustentáveis e rastreáveis, livres de desmatamento e em conformidade com a legislação ambiental e trabalhista. Tal abordagem contribui para o desenvolvimento sustentável da cadeia de suprimentos e para a valorização da agricultura local. Sob a perspectiva social, o empreendimento</p>
--	--

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

	promove a geração de aproximadamente 1.000 empregos indiretos durante a fase de implantação e mais de 100 empregos diretos qualificados durante a operação, estimulando a qualificação profissional, a circulação de renda e o fortalecimento das economias locais. Esses benefícios reafirmam o papel estratégico do etanol como vetor de descarbonização e transição energética no Brasil, ao mesmo tempo em que fortalecem os impactos positivos sobre o desenvolvimento regional e social, alinhando o projeto aos princípios de sustentabilidade, inovação e eficiência.
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 1.521.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões de reais)
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	32,8%

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *“Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, em Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da São Martinho S.A.”* (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA**

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

**CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

08 de dezembro de 2025.



### COORDENADOR LÍDER

